



Câmara Municipal de Boa Esperança do Sul

Rua General Osório n.º 299 - Centro - CEP 14930-000 - Fone/Fax: (16) 3346-1424
Boa Esperança do Sul - Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Aprova as Contas do Executivo Municipal de Boa Esperança do Sul, relativas ao exercício de 2016, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam APROVADAS as Contas do Executivo Municipal de Boa Esperança do Sul relativas ao exercício de 2016, de responsabilidade de Edson Raminelli (período 01/01/2016 a 29/07/2016), José Manoel de Souza (período de 30/07/2016 a 11/10/2016) e Antonio Donizete Laverde (período de 12/10/2016 a 31/12/2016).

Artigo 2º - A aprovação das Contas de que trata o artigo 1º deste Decreto Legislativo decorre do reconhecimento da peculiaridade das circunstâncias atravessadas pelo Executivo Municipal de Boa Esperança do Sul no decorrer do Exercício Financeiro de 2016, bem como dos esforços engendrados pelos gestores que estiveram à frente da Chefia do Poder Executivo no período analisado no sentido de adotarem providências voltadas à recondução das despesas de pessoal aos limites estabelecidos no artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Esperança do Sul, 25 de fevereiro de 2021.

NILSON EDUARDO VASSALO

Presidente da Câmara Municipal